COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1013885-25.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Contratos Bancários

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Requerente:

Profissionais da Saúde da Região Centro Paulista Unicred

Marcelino Ferreira de Souza Requerido:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRO PAULISTA -SICOOB UNIMAIS CENTRO PAULISTA moveu ação de cobrança contra MARCELINO FERREIRA DE SOUZA, pedindo sua condenação no pagamento da importância de R\$ 600,32,com os acréscimos legais, correspondente ao saldo devedor de contrato de abertura de crédito em conta corrente – cheque especial.

Citado, o réu não contestou a ação.

É o relatório.

Fundamento e decido.

O réu foi citado e não contestou a ação, o que acarreta a presunção de veracidade dos fatos alegados (CPC, art. 344), assim, por efeito da revelia, presunção que se fortalece pela exibição de documentos indicativos da relação jurídica de direito material.

Diante do exposto, acolho o pedido e condeno o réu a pagar para a autora importância de R\$ 600,32, com correção monetária subsequente ao termo considerado na planilha de cálculo de fls.101/102 e juros moratórios contados da data da citação inicial, além das custas processuais, corrigidas aquelas em reembolso, e dos honorários advocatícios fixados em 10% do valor da condenação.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 20 de abril de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,